



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2020**

**CONTRATO Nº.006/2020
PROCESSO Nº.008/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E BRUNO DOMINGOS MINUSSI CASSUCCI - ME, para prestação de serviço e manutenção preventiva, corretiva, rede de computadores, banco de dados e backup geral.

Aos 02 dias do mês de maio de 2021, **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Autarquia Municipal da administração indireta, com sede administrativa à rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, nº 229, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 00.526.975/0001-58, neste ato representado, por seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, casado, residente a rua José de Martini, 242, Bairro Agenor Taddei, no Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 224.466.658-10, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **REALIZAR ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020** firmado com a empresa **BRUNO DOMINGOS MINUSSI CASSUCCI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Nove de Julho, 503 – Centro, município de São José do Rio Pardo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.902.472/0001-81, representada por Sr. Bruno Domingos Minussi Cassucci, inscrito no CPF sob nº. 224.296.298-10, na qualidade de CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 02/03/2021, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço contratado, conforme especificações elencadas no contrato original n°. 006/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo será reajustado conforme previsto na cláusula terceira, parágrafo nona do contrato original, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado dos últimos 12 meses, em 5,5315%, passando o valor global para R\$ 369,36 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

04.01.01.3390.39041220070.2.105

CLÁUSULA quinta - DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições, das demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


São José do Rio Pardo, 02 de março de 2021.

CONTRATANTE:




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO


Fabiano Boaro de Sousa,
Diretor Executivo

CONTRATADA:

BRUNO DOMINGOS MINUSSI CASSUCCI LTDA


Bruno Domingos Minussi Cassucci
Próprietário

Testemunhas:


Thais Antunes Haddad Carvalho

CPF: 089.699.466-08


Eduardo de Paula Marin

CPF: 218.235.278-33